



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Quarta-feira • 10 de Janeiro de 2024 • Ano IX • Nº 2210

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Resoluções	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos novos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes do Município de Adustina-Bahia, eleitos no Processo de Escolha de 1º de outubro de 2023, para o quadriênio 2024/2027.

O prefeito Municipal de Adustina-Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 337 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e reestrutura o Conselho tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Adustina e da outras providências, assim como nos termos da Lei Federal 8.069/90, que trata do estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações promovidas pela Lei Federal 14.344, de 24 de maio de 2022;

Considerando ainda o disposto na Resolução CMDCA nº 02/2023, de 27 de março de 2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha simplificado para Conselheiro Tutelar do Município de Adustina-Bahia, para o quadriênio 2024/2027; e

Considerando o disposto na Resolução nº 008/2023, de 10 de outubro de 2023, que divulgou a homologação do resultado final, após prazo recursal, do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar do Município de Adustina-BA, para o quadriênio 2023/2027;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Adustina Bahia, com mandato de quatro anos, para o quadriênio 2024/2027, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

ISA MARA ANDRADE DIAS, RG nº 3.578.895-0 SSP/SE, CPF nº 074.815.805-70.

JOSÉ CASSIO CORREIA DE SOUZA, RG nº 15.255.376-28 SSP/BA, CPF nº 047.143.045-50.

JOSEVÂNIA RAMOS ANDRADE, RG nº 13692162-03 SSP/BA, CPF nº 047.048.625-26.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

ELENALDO RODRIGUES DE ANDRADE, RG nº 14.301.758-32 SSP/BA, CPF nº 033.644.685-32.

DAIANA SANTOS RABELO, RG nº 3813958-8 SSP/SE, CPF nº 077.323.105-60.

MEMBROS SUPLENTE:

JOSÉ ROBERTO DE MENEZES, RG nº 1202033 SSP/SE, CPF nº 875.061.065-15.

HÉLIA DE JESUS NASCIMENTO, RG nº 2.350.466-8 SSP/SE, CPF nº 044.017.215-27.

JOSÉ DANILO SANTOS ANDRADE, RG nº 16.739.948-90 SSP/BA, CPF nº 091.575.285-94.

VALDIR PRIMO DE SOUZA, RG nº 14.302.216-40 SSP/BA, CPF nº 033.373.655-90.

JOSEFA CRISTINA ANDRADE DA SILVA, RG nº 08.990.038-34 SSP/BA, CPF nº 992.787.745-53.

Art. 2º Os cinco membros titulares do Conselho Tutelar, acima identificados, serão empossados pela Presidência do CMDCA local, conforme previsto no art. nº 139, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/90 e no Edital nº 02/2023, bem como os cinco suplentes relacionados acima, observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Adustina, Bahia, 10 de janeiro de 2024.

Paulo Sergio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal

Resoluções



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a publicação do início da licença maternidade da conselheira tutelar Isa Mara Andrade Dias e convocação do 1º suplente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Adustina/Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 337/2023, e;

Considerando a Lei nº 316 de 16 de setembro de 2021 e o atestado médico da Conselheira Tutelar Isa Mara Andrade Dias protocolado no CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar o atestado de licença-maternidade apresentado pela Conselheira Tutelar, Isa Mara Andrade Dias, a partir de 10 de Janeiro de 2024.

Art. 2º Convocar o Conselheiro Tutelar 1º suplente, JOSÉ ROBERTO DE MENEZES, para assumir o cargo, pelo período de 10 de janeiro de 2024 a primeiro de maio de 2024, devendo o mesmo se apresentar no CMDCA no prazo máximo de três dias úteis a partir desta publicação, manifestando formalmente sua aceitação, sendo seu silêncio interpretado como não aceitação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Adustina, Bahia, 10 de janeiro de 2024

Joyce Alves de Andrade
Presidente do CMDCA

Avenida Antônio Gomes de Santana, nº61, centro, CEP 48435-000
Telefone (75) 3496-2103